



Ano II - Edição 312 – Cassilândia - MS – 10 de Março de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 155/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Ref IX, em vaga prevista na Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, a Sra. **Ivonete Aparecida de Oliveira Ramos**, CPF: 871.832.691-91.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 156/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Hidelma de Fatima Dutra**, matrícula 590, Escriturária I, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Contabilidade, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 157/15 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Braz Paulino de Freitas**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 618, referente ao período aquisitivo de dezessete (17) de abril de 2012 a dezesseis (16) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 158/15 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Neusa Garcia Queiroz Gomes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 250, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de abril de 2013 a vinte e seis (26) de abril de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 159/15 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Edislene Valentim Veron**, Escrivania II, matrícula 842, referente ao período aquisitivo de oito (08) de dezembro de 2013 a sete (07) de dezembro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 160/15 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **José Benedito Dias**, Escrivão III, matrícula 147 referente ao período aquisitivo de seis (06) de fevereiro de 2014 a cinco (05) de fevereiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 161/15** de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elias Cardoso	90	29/01/2013	28/01/2014	02/03/2015	31/03/2015
Lubiene Alves de Souza	768	13/01/2012	12/01/2013	02/03/2015	16/03/2015
Thais da Costa Maia	1801	15/03/2012	14/03/2013	02/03/2015	31/03/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 162/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jucelia Pereira Martins**, Gari, matrícula 1433, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dois (02) de março de 2015 e término em dezesseis (16) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 163/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sirlei Aparecida Alves**, Professora, matrícula 294, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dois (02) de março de 2015 e término em onze (11) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 164/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora **Lucimeire Cardoso**, matrícula 329, a responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/03/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 165/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 21, 22, e 23 a 25 da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Edvania Lima Gomes	763	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 166/15 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Andre Luiz dos Santos**, Vigia, matrícula 1460, referente ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2013 a dez (10) de julho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

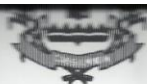
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro-próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 167/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo comissionado de Procurador Geral o Dr. **Lazaro Lopes**, matrícula 2108, CPF nº 541.085.868-91.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 168/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Regina Mendes da Silva Queiroz**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 458, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dois (02) de março de 2015 e término em dezesseis (16) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 169/15 de 03 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Antonia Maria de Souza Moraes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 395, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em três (03) de março de 2015 e término em doze (12) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 170/15 de 04 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Leda Tagliari Seraguse**, Gari, matrícula 1451, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo nove (09) de julho de 2012 a oito (08) de julho de 2013, com início em dez (10) de março de 2015 e término em vinte e nove (29) de março de 2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de março de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 171/15 de 04 de março de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Camila Fernandes de Freitas**, Atendente, matrícula 1829, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em quatro (04) de março de 2015 e término em dezessete (17) de março de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de março de 2015.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Extrato de 02º termo aditivo

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 001/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN.

Dotação:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE  
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao termo de cooperação mútua Nº 001/2014.

Data –04/03/2015

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

EDITAL Nº 017/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **24/03/2015 às 14h00 (quatorze) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a prestação de serviços especializados em sucção de fossas e desentupimentos de redes e ramais de esgotos dos prédios públicos do Município de Cassilândia-MS, inclusive os localizados no Distrito de Indaiá do Sul com prazo estimado em 12(doze) meses.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL** e seus **Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 09 de Março de 2015.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO

---

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e o fornecimento de forma parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, medicamentos psicotrópicos éticos, para atender os munícipes carentes do SUS, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, através da oferta de **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABCFARMA** – órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, Sendo vencedor a empresa: **ADMAR FERREIRA LEAL FILHO-ME**, com o valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Cassilândia-MS, 03 de Março 2015

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO

---

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **ADMAR FERREIRA LEAL FILHO-ME**.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, **ADMAR FERREIRA LEAL FILHO-ME**, para aquisição e o fornecimento de forma parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares, medicamentos psicotrópicos éticos, para atender os munícipes carentes do SUS, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, através da oferta de **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABCFARMA** – órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.

Dotação: 50.

50.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0007.2.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.91 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
SENTENÇAS JUDICIAIS

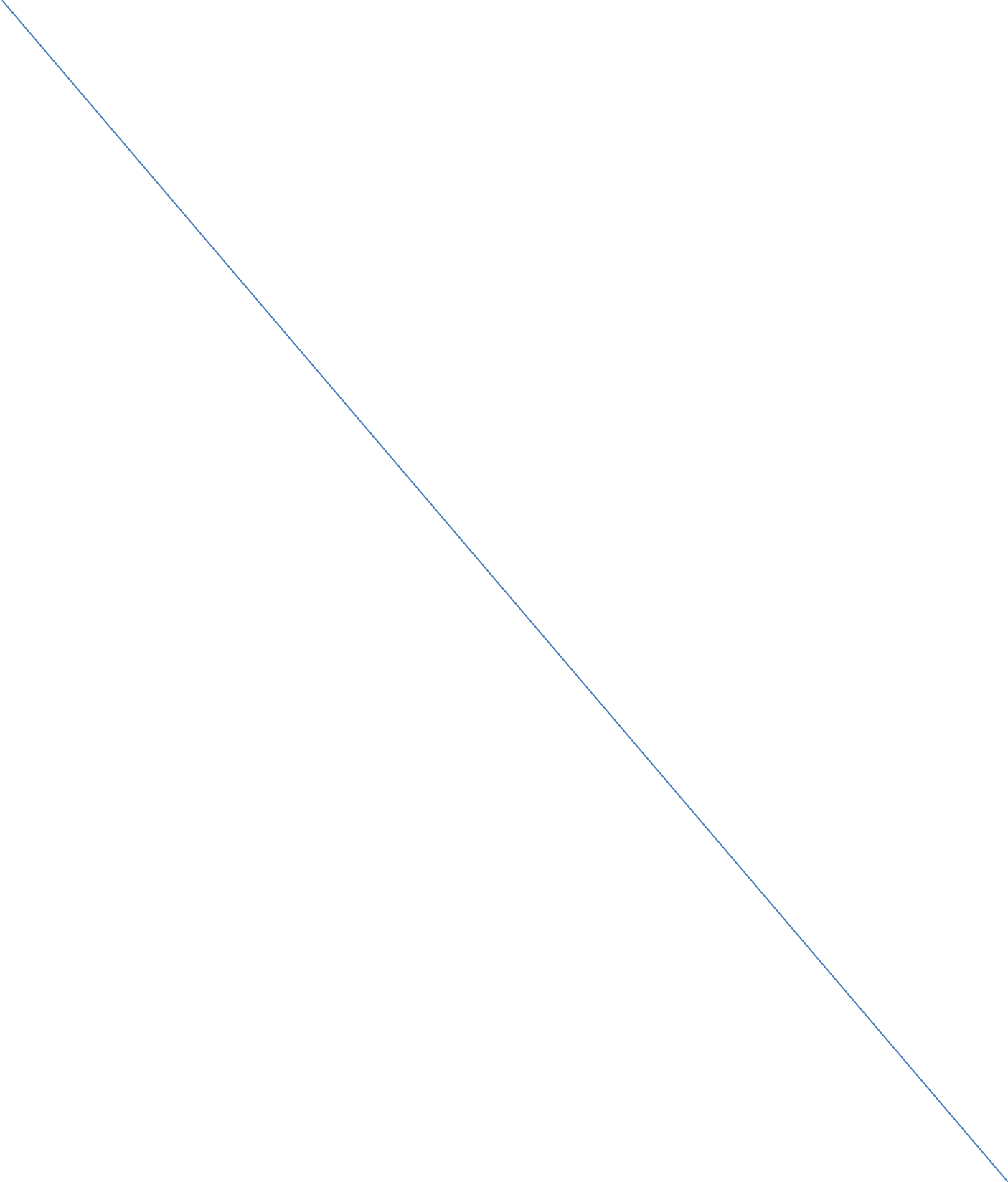
Valor Global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Data: 09/03/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências no instrumento convocatório do Processo n.º 083/2015, correspondente ao Pregão Presencial n.º 008/2015 objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças, destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria municipal de obras com consumo estimado em até 180(cento e oitenta) dias, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 11/03/2015 às 08h00 (oito), foi CANCELADO, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no descritivo das peças licitadas.

EDSON DO CARMO HORÁCIO  
PREGOEIRO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 177/2015, de 09 de março de 2015.

“Designa servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências.”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I a IV do Art. 4º do Decreto Municipal Nº 2.836/13, de 11 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos do Município de Cassilândia – MS, a seguir:

- I – **Adriana Oliveira Pereira** – Secretária de Coordenação Administrativa
- II – **Aucirene Aparecida de Assis** – Secretária de Finanças;
- III – **Altair Leonel da Silva** – Secretária de Desenvolvimento;
- IV – **Gláucia Paula Nolasco** – Procuradoria Jurídica;

Parágrafo Único – O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, constante no inciso III do Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º - A participação dos membros no Comitê não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

- registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

2.983/2015 – de 10 de março de 2015.

“Prorroga data para pagamento da **Cota Única ou Primeira (1ª) Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** para o exercício de 2015, constante na alínea “a” do § 1º do Art. 2º do Decreto nº 2.962/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - **Fica prorrogada a data até o dia 13 de março de 2015**, para pagamento da **Cota Única ou Primeira (1ª) Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** referente o exercício de 2015, constante na alínea “a” do § 1º do Art. 2º do Decreto nº 2.962/2014, de 19 de dezembro de 2014.

“Art. 2º - ...

§ 1º - ...

a) **Cota Única ou Primeira (1ª) Parcela com vencimento até 13/03/2015”.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de março de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: